



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XV	Nº 2513	Publicação Semanal	Quarta-feira, 27 de agosto de 2014
--------	---------	--------------------	------------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



### LEIS

#### LEI Nº 12.145, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo áreas de terras localizadas nos bairros Residencial Marajoara, Jardim Honda II, Jardim Maracanã, Moradas de Portugal, Chácara Olaria, Jardim Santiago, Jardim Santo André, Jardim Itália Furlati Choucino, Portal de Itamaracá e Jardim Maria Celina e as afeta a uso especial para a reconstrução e/ou construção de novas unidades escolares.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Ficam desafetadas de uso comum do povo as áreas de terras abaixo discriminadas:

I - Praça 2 do Condomínio Residencial Marajoara, medindo 5.359,31m<sup>2</sup>, de domínio do Município de Londrina, conforme registro nº 3/44.622/A do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca;

II - Praça do Jardim Honda II, medindo 2.756,40m<sup>2</sup>, de domínio do Município de Londrina, conforme registro nº 2/30.172/A do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca;

III - Praça 01 do Jardim Maracanã, medindo 6.264,64m<sup>2</sup>, de domínio do Município de Londrina, conforme matrícula nº 68.270 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca;

IV - Praça 1-B do loteamento Moradas de Portugal, medindo 4.224,20m<sup>2</sup>, de domínio do Município de Londrina, conforme matrícula nº 77.591 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca;

V - Praça 02 do Residencial Horizonte, medindo 6.055,07m<sup>2</sup>, de domínio do Município de Londrina, conforme matrícula nº 62.621 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca;

VI - Praça 01 do loteamento Chácara Olaria, medindo 4.022,08m<sup>2</sup>, de domínio do Município de Londrina, conforme registro nº 1/28.235 do Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício desta Comarca;

VII - Praça do Jardim Santo André, medindo 12.960,30m<sup>2</sup>, de domínio do Município de Londrina, conforme registro nº 2/29.556 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca;

VIII - Praça do Jardim Italia Furlati Choucino, medindo 3.648,72m<sup>2</sup>, de domínio do Município de Londrina, conforme registro nº 2/41.023/A do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca;

IX - Praça do loteamento Portal de Itamaracá, medindo 5.303,87m<sup>2</sup>, de domínio do Município de Londrina, conforme registro nº 2/48.783/A do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca; e

X - Praça 1 do Jardim Maria Celina, medindo 5.430,55m<sup>2</sup>, de domínio do Município de Londrina, conforme registro nº 1/54.425/A do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca.

**Art. 2º** Ficam os imóveis de que trata o artigo anterior afetados a uso especial e destinados à reconstrução e/ou construção de novas unidades escolares, estando o Executivo Municipal autorizado a adotar as medidas administrativas necessárias para esse fim.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de agosto de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Cesar Gonçalves Valle Secretário de Governo(em exercício)

Ref.

Projeto de Lei nº 127/2014

Autoria: Executivo Municipal

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1

---

### LEI Nº 12.148, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

SÚMULA: Institui, no calendário de Comemorações Oficiais do Município, a Semana de Conscientização sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município a Semana de Conscientização sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico, a ser celebrada, anualmente, no mês de maio, na semana que contenha o dia 10.

**Art. 2º** A Semana de Conscientização sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico tem como finalidade promover campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras e cursos sobre essa doença no âmbito do Município de Londrina.

**Art. 3º** Como instrumento auxiliar para atender aos objetivos da Semana de Conscientização sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico serão realizados eventos educativos, culturais e de lazer para sensibilização e mobilização da população para a seriedade do tema.

**Art. 4º** A programação e as atividades da Semana de Conscientização sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico poderão ser coordenadas pelo Município, a seu critério, em parceria com outras esferas do Poder Público, Instituições e Organizações não governamentais com ações que priorizarão:

I - oportunizar a discussão permanente sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico;

II - ampliar e estimular o conhecimento sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico;

III - envolver atividades nas áreas de educação, psicologia, medicina, fonoaudiologia, educação física, terapia educacional, empregabilidade e empreendedorismo em torno da temática do Lúpus Eritematoso Sistêmico;

IV - divulgação de experiências, reflexões e práticas profissionais para combater a precariedade de conhecimento sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico; e

V - orientação e apoio àquele que tem essa doença e seus familiares, como forma de melhorar as condições de crianças e adultos que sofrem do transtorno.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de agosto de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 140/2014

Autoria: Elza Pereira Correia, Lenir Cândida de Assis, Sandra Lúcia Graça Recco, Joaquim Donizete do Carmo, Gerson Moraes de Araújo, José Roque Neto, Fábio André Testa, Péricles José Menezes Deliberador, Douglas Carvalho Pereira, Gustavo Corulli Richa, Roberto Yoshimitsu Kanashiro e Ederson Junior Santos Rosa

---

# DECRETOS

## DECRETO Nº1.048 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

SÚMULA: Inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 100.006,00 junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 11.985, de 26 de dezembro de 2013 e no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 100.006,00 (cem mil e seis reais), para inclusão da Fonte de Recursos a seguir especificada:

#### 22010.12.361.0014.5.030 - Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental

<b>4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte 103	100.006,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.006,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 11.985, de 26 de dezembro de 2013.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 100.006,00 (cem mil e seis reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2013.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de agosto em R\$ 100.006,00 (cem mil e seis reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22010	4.4.	103	Agosto	400.000,00	100.006,00	500.006,00
<b>Total</b>				<b>400.000,00</b>	<b>100.006,00</b>	<b>500.006,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de agosto de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## DECRETO Nº 1.051 DE 15 DE AGOSTO DE 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 100.000,00 junto à Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Ld; e altera o Cronograma de Execução

Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 11.985, de 26 de dezembro de 2013 e no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a seguir especificado:

**05030.14.422.0005.6.014 - Atividades do PROCON-Ld**

<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 078	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 11.985, de 26 de dezembro de 2013.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2013.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
05030	3.3.	078	Agosto	8.000,00	20.000,00	28.000,00
05030	3.3.	078	Setembro	8.000,00	20.000,00	28.000,00
05030	3.3.	078	Outubro	8.000,00	20.000,00	28.000,00
05030	3.3.	078	Novembro	8.000,00	20.000,00	28.000,00
05030	3.3.	078	Dezembro	8.000,00	20.000,00	28.000,00
<b>Total</b>				<b>40.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>140.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de agosto de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº1.054 DE 18 DE AGOSTO DE 2014**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 260.000,00 junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 11.985, de 26 de dezembro de 2013 e no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

**25030.08.244.0017.6.061 - Atividades de Proteção Social Básica**

<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		<b>Em R\$</b>
3.3.90.30 - Material de Consumo	Fonte 789	60.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>60.000,00</b>

**25010.08.244.0017.6.062 - Atividades de Proteção Social Especial**

<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		<b>Em R\$</b>
3.3.90.30 - Material de Consumo	Fonte 935	200.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>200.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>260.000,00</b>
--------------	-------------------

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 11.985, de 26 de dezembro de 2013.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2013.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de agosto em R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25030	3.3.	789	Agosto	29.000,00	60.000,00	89.000,00
25030	3.3.	935	Agosto	34.500,00	200.000,00	234.500,00
<b>Total</b>				<b>63.500,00</b>	<b>260.000,00</b>	<b>323.500,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de agosto de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Cesar Gonçalves Valle - Secretário Municipal de Governo (Em Exercício), Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº1.055 DE 18 DE AGOSTO DE 2014**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 230.000,00 junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 11.985, de 26 de dezembro de 2013 e no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

**21010.15.451.0012.2.038 - Atividades Aprovação de Projetos, Loteamentos, Obras Públicas, Serviços Urbanos e Pavimentação**

<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		<b>Em R\$</b>
3.3.90.30 - Material de Consumo	Fonte 504	230.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>230.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 11.985, de 26 de dezembro de 2013.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2013.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de agosto em R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21010	3.3.	504	Agosto	0,00	230.000,00	230.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de agosto de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Cesar Gonçalves Valle - Secretário Municipal de Governo (Em Exercício), Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº1.062 DE 20 DE AGOSTO DE 2014**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 9.000,00 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, no artigo 10, da Lei nº 11.985, de 26 de dezembro de 2013 e no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para reforço do Elemento de Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), pertencente à Atividade 26010.14.422.0019.6.064 - Atividades da Secretaria Municipal da Mulher, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), pertencente à Atividade 26010.14.422.0019.6.064 - Atividades da Secretaria Municipal da Mulher, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de agosto em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
26010	3.3.	000	Agosto	46.700,00	9.000,00	55.700,00
<b>TOTAL</b>				<b>46.700,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>55.700,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de março, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
26010	3.3.	000	Março	56.581,71	9.000,00	47.581,71
<b>TOTAL</b>				<b>56.581,71</b>	<b>9.000,00</b>	<b>47.581,71</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de agosto de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Cesar Gonçalves Valle - Secretário Municipal de Governo (Em Exercício), Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº1.063 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 52.000,00 para reforço de dotação da Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, no artigo 10, da Lei nº 11.985, de 26 de dezembro de 2013 e no Decreto nº 2, de 2 janeiro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0015.2.049	3.3.90.36	000	10.500,00
23010.18.541.0015.2.050	3.3.90.39	000	1.500,00
23010.18.541.0015.2.050	3.3.90.39	504	15.000,00
23010.18.541.0015.2.050	3.3.90.39	510	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>52.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0015.2.049	3.3.90.14	000	4.500,00
23010.18.541.0015.2.049	3.3.90.30	000	1.500,00
23010.18.541.0015.2.049	3.3.90.33	000	5.000,00
23010.18.541.0015.2.049	3.3.90.35	000	1.000,00
23010.18.541.0015.1.035	4.4.90.52	504	15.000,00
23010.18.541.0015.1.035	4.4.90.52	510	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>52.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de setembro e novembro em R\$ 61.743,43 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23010	3.3.	504	Setembro	7.000,00	20.430,37	27.430,37
23010	3.3.	510	Setembro	11.000,00	9.000,00	20.000,00
23010	3.3.	510	Novembro	8.000,00	32.313,06	40.313,06
<b>Total</b>				<b>26.000,00</b>	<b>61.743,43</b>	<b>87.743,43</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, junho e julho, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
23010	3.3.	504	Abril	10.993,34	1,57	10.991,77
23010	3.3.	504	Junho	21.022,86	41,09	20.981,77
23010	3.3.	504	Julho	7.000,00	5.387,71	1.612,29
23010	4.4.	504	Março	35.000,00	15.000,00	20.000,00
23010	3.3.	510	Janeiro	15.000,00	5,91	14.994,09
23010	3.3.	510	Fevereiro	15.000,00	245,43	14.754,57
23010	3.3.	510	Março	15.000,00	34,97	14.965,03
23010	3.3.	510	Abril	15.000,00	29,51	14.970,49
23010	3.3.	510	Junho	15.000,00	9.751,25	5.248,75
23010	3.3.	510	Julho	13.500,00	6.245,99	7.254,01
23010	4.4.	510	Abril	56.000,00	25.000,00	31.000,00
<b>Total</b>				<b>218.516,20</b>	<b>61.743,43</b>	<b>156.772,77</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de agosto de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Cesar Gonçalves Valle - Secretário Municipal de Governo (Em Exercício), Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1.070 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014 da CAAPSM - Plano de Assistência à Saúde.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de setembro, em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
43010.28.846.0000.0.031	3.3.90.93	080	Setembro	1.000,00	23.000,00	24.000,00
<b>Total</b>				<b>1.000,00</b>	<b>23.000,00</b>	<b>24.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
43010.28.846.0000.0.031	3.3.90.93	080	Janeiro	1.000,00	1.000,00	0,00
43010.28.846.0000.0.031	3.3.90.93	080	Fevereiro	1.000,00	1.000,00	0,00

continua...



43010.28.846.0000.0.031	3.3.90.93	080	Março	1.000,00	1.000,00	0,00
43010.28.846.0000.0.031	3.3.90.93	080	Abril	1.000,00	1.000,00	0,00
43010.28.846.0000.0.031	3.3.90.93	080	Maior	1.000,00	1.000,00	0,00
43010.28.846.0000.0.031	3.3.90.93	080	Junho	1.000,00	1.000,00	0,00
43010.28.846.0000.0.031	3.3.90.93	080	Julho	1.000,00	1.000,00	0,00
43010.28.846.0000.0.031	3.3.90.93	080	Agosto	1.000,00	1.000,00	0,00
43010.28.846.0000.0.031	3.3.90.93	080	Outubro	1.000,00	1.000,00	0,00
43010.28.846.0000.0.031	3.3.90.93	080	Novembro	1.000,00	1.000,00	0,00
43010.28.846.0000.0.031	3.3.90.93	080	Dezembro	13.000,00	13.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>23.000,00</b>	<b>23.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de agosto de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Cesar Gonçalves Valle - Secretário Municipal de Governo (Em Exercício), Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1.073 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 65.220,76 para reforço das dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, no artigo 10, da Lei nº 11.985, de 26 de dezembro de 2013 e no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 65.220,76 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos), para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0017.6.061	3.3.90.92	000	63.904,35
25030.08.244.0017.6.062	3.3.90.92	000	1.316,41
<b>TOTAL</b>			<b>65.220,76</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), pertencente à Atividade 25030.08.244.0017.6.062 - Atividades de Proteção Social Especial, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de agosto de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Cesar Gonçalves Valle - Secretário Municipal de Governo (Em Exercício), Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1.074 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Cultura / Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais - FEIPC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de agosto, em R\$ 422.650,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
24020	3.3.	000	Agosto	200.000,00	422.650,00	622.650,00
<b>Total</b>				<b>200.000,00</b>	<b>422.650,00</b>	<b>622.650,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
24020	3.3.	000	Setembro	200.000,00	84.530,00	115.470,00
24020	3.3.	000	Outubro	200.000,00	169.060,00	30.940,00
24020	3.3.	000	Novembro	100.000,00	84.530,00	15.470,00
24020	3.3.	000	Dezembro	100.000,00	84.530,00	15.470,00
<b>Total</b>				<b>600.000,00</b>	<b>422.650,00</b>	<b>177.350,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de agosto de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Cesar Gonçalves Valle - Secretário Municipal de Governo (Em Exercício), Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº1.075 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 140.000,00 para reforço das dotações da CAAPSM - Órgão Gerenciador; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, no artigo 10, da Lei nº 11.985, de 26 de dezembro de 2013 e no Decreto nº 2, de 2 janeiro de 2014,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
46010.04.122.0026.2.088	3.3.90.37	084	20.000,00
46010.04.122.0026.2.089	3.3.90.37	080	20.000,00
46010.04.122.0026.2.091	3.3.90.36	084	50.000,00
46010.04.122.0026.2.091	3.3.90.39	084	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>140.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
46010.04.122.0026.2.087	3.1.90.11	084	55.000,00
46010.04.122.0026.2.088	3.3.90.14	084	5.000,00
46010.04.122.0026.2.088	3.3.90.30	084	50.000,00
46010.04.122.0026.2.088	3.3.90.33	084	10.000,00
46010.04.122.0026.2.089	3.3.90.30	080	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>140.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de agosto, setembro, outubro e novembro, em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46010	3.3.	084	Agosto	61.600,00	15.000,00	76.600,00
46010	3.3.	084	Setembro	61.600,00	15.000,00	76.600,00
46010	3.3.	084	Outubro	61.600,00	15.000,00	76.600,00
46010	3.3.	084	Novembro	61.600,00	10.000,00	71.600,00
<b>Total</b>				<b>246.400,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>301.400,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de março, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
46010	3.1.	084	Março	229.340,00	55.000,00	174.340,00
<b>Total</b>				<b>229.340,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>174.340,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de agosto de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Cesar Gonçalves Valle - Secretário Municipal de Governo (Em Exercício), Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1.076 DE 22 DE AGOSTO DE 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 12.000,00 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, no artigo 10 da Lei nº 11.985, de 26 de dezembro de 2013 e no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço do Elemento de Despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), pertencente à Atividade 21010.15.451.0012.2.037 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), pertencente à Atividade 07010.04.126.0008.2.023 - Atividades de Tecnologia da Informação, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21010	3.3.	000	Setembro	435.000,00	3.000,00	438.000,00
21010	3.3.	000	Outubro	395.000,00	3.000,00	398.000,00
21010	3.3.	000	Novembro	343.000,00	3.000,00	346.000,00
21010	3.3.	000	Dezembro	211.000,00	3.000,00	214.000,00
<b>Total</b>				<b>1.384.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>1.396.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de fevereiro e outubro, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07010	3.3.	000	Fevereiro	153.500,00	6.391,45	147.108,55
07010	3.3.	000	Outubro	68.500,00	5.608,55	62.891,45
<b>Total</b>				<b>222.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>210.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de agosto de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Cesar Gonçalves Valle - Secretário Municipal de Governo (Em Exercício), Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## PORTARIA

**PORTARIA N.º 08, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.**

**SÚMULA:** Altera o nome de servidores designados como Consultores Internos, Gestores Internos - Licitação e Gestores Internos - Contratos/ARP/Convênios no Programa de Modernização da Gestão Pública, reformulado pelo Decreto 959, de 24 de julho de 2014.

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA,** no uso da atribuição que lhe confere o §1º do Art. 9º do Decreto nº 959, de 24 de julho de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o quadro de servidores designados para o projeto de Reestruturação Operacional de Procedimentos dos Processos de Compras da Secretaria Municipal de Gestão Pública (ROP Compras) constante no Inciso IV do Art. 9º do Decreto 959, de 24 de julho de 2014, composto conforme abaixo:

Função	Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula
<b>Consultores Internos</b>	Mariza Emiko Yoshinaga	15.764-3
	Paulo Sérgio Moura	15.065-7
<b>Gestores Internos - Licitação</b>	Adriana da Silva Vanso Castilho	12.938-0
	Sirlene Julio de Souza	14.867-9
	Cassineia Caberlin	14.311-1
<b>Gestores Internos – Contratos/ARP/Convênios</b>	Alexandro Ferreira da Silva	14.194-1
	Ilton Bruno Sanitá	14.308-1
	Michael Gravena Silva	15.244-7
	Valquíria de Fátima Pinto Pereira	14.869-5

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Londrina, 26 de agosto de 2014. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal De Gestão Pública

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados a republicação da(s) licitação(ões) a seguir: CONCORRÊNCIA Nº 0011/2014 - Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de estudo e planejamento, criação, produção e veiculação de materiais para campanha publicitária da Administração Direta. Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br)

Londrina, 26 de agosto de 2014. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

# EXTRATOS

**CONTRATO Nº SMGP-0094/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-852/2014**

MODALIDADE:DISPENSA Nº DP/SMGP 0190/2014  
CONTRATADA:MARESTUR TRANSPORTES LTDA.  
CNPJ:03.685,743/0001-30  
QUADRO SOCIETÁRIO:Pedro Antônio Gonçalves e Paulo Sérgio Gonçalves  
VALOR:R\$ 554.496,02 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e dois centavos)  
PRAZO DE EXECUÇÃO:180 (cento e oitenta) dias  
OBJETO:Prestação de serviços de transporte escolar rural e urbano para o município de Londrina.

O contrato na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2014

---

**CONTRATO Nº SMGP-0095/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-894/2014**

MODALIDADE:PREGÃO Nº PG/SMGP 0110/2014  
CONTRATADA:ALBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ:01.427.687/0001-09  
QUADRO SOCIETÁRIO:Nilza Santana Rodrigues  
VALOR:R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)  
PRAZO DE EXECUÇÃO:25 (vinte e cinco) dias  
OBJETO:Prestação de serviços de informática, com fornecimento de equipamentos, instalação e manutenção para atender aos jogos escolares da juventude 2014.

O contrato na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2014

---

**CONTRATO Nº SMGP-0089/2014 - FNDE Nº 077/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0930/2014**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE IN/SMGP Nº 0032/2014 - RDC  
CONTRATADA: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO EPP  
QUADRO SOCIETÁRIO: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO EPP  
VALOR: R\$ 571.699,70  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
OBJETO: Constitui o objeto do contrato representado neste instrumento a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico 16/2013 - Registro de Preços e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

O contrato na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA: 22/08/2014

---

**CONTRATO Nº SMGP-0093/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0901/2014**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP Nº 0108/2014  
CONTRATADA: LOCALIZA RENT Q CAR S/A  
QUADRO SOCIETÁRIO: EUGÊNIO PACELLI MATTAR, EUGENIA MARIA RAFAEL DE OLIVEIRA  
VALOR: R\$ 82.812,66  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início na data de assinatura do contrato e término 60 dias após o fim do prazo de execução.  
OBJETO: Constitui o objeto do contrato representado neste instrumento a locação de veículos de passeios para atender aos Jogos da Juventude 2014, nos termos do Processo Administrativo Licitatório n.º PAL/SMGP-0901/2014.

---

O contrato na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA: 22/08/2014

---

**DISPENSA Nº DP/SMGP - 0237/2014.****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP - 1003/2014.**

Art. 25, V, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Impermeabilização da Cobertura da Passarela da Escola Municipal Anita Garibaldi.

VALOR TOTAL: R\$ 19.568,45 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

CONTRATADA: IMPERLONDRI IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS LTDA - ME; CNPJ - 18.691.418/0001-58.

---

**TERMO DE CONVÊNIO Nº CV/SMGP - 0108/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-1017/2014**

CONVENIADO: Associação de Mulheres Solidárias do Jardim Interlagos e Adjacências.

REPRESENTANTE: Izauro dos Santos

OBJETO: É objeto do presente Instrumento a Formalização de Termo de Convênio para repasse de recurso à entidade Associação de Mulheres Solidárias do Jardim Interlagos e Adjacências para aquisição de um veículo utilitário tipo Furgão, conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 37.099,17 (trinta e sete mil noventa e nove reais e dezessete centavos)

PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de execução de 12 (doze) meses do Termo de Convênio se inicia na data da sua assinatura. O prazo de vigência do Termo de Convênio inicia-se na data de assinatura deste termo e expirará 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2014.

## RELATÓRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-1088/2014****PREGÃO PRESENCIAL N.º PG/SMGP-0018/2014****1) DADOS GERAIS**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais médicos e hospitalares com comodato de 17 bombas de infusão

Data do Edital: 17/01/2014

Procurador(a) que aprovou o Edital: Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho, em 15/01/2014;

Pregoeiro(a): Sirlene Julio de Souza designada pela Portaria 1255 de 20/06/2014;

Equipe de apoio: Adriana da Silva Vanso Castilho e Donizete Silveira Lima, designados pela Portaria 1255 de 20/06/2014;

Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município, em 21/01/2014, 17/04/2014 e 20/05/2014; Diário Oficial da União, DIOU, edição de 27/01/2014, 17/04/2014 e 21/05/2014; Folha de Londrina em 18/01/2014, 17/04/2014 e 21/05/2014; Mural das Licitações Municipais, [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) em 17/01/2014 e site oficial do Município, [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br) em 20/01/2014;

Abertura de propostas: 03/06/2014 - 09h00min;

Sessão pública de lances: 03/06/2014 - 09h10min;

Julgamento do certame: 19/08/2014;

Publicação da classificação: Jornal Oficial do Município em 26/08/2014 (previsão); ainda: disponível no site oficial do Município [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br) em 22/08/2014.

**2) DO CERTAME**

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nas atas e relatórios elaborados durante a realização do pregão.

**3) DAS PROPOSTAS**

Apresentaram propostas:

A.P.Tortelli Com. de Prod. Médicos Hospitalares.;

AABA Com. de Equipamentos Médicos EIRELI;

Cirúrgica Fernandes Com. Mat. Cir. Hosp. Soc. Ltda.;

---

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.;  
 Cremer S/A;  
 Dimaci/Pr Material Cirúrgico Ltda.;  
 Londricir Com. de Material Hospitalar Ltda.;  
 Nacional Comercial Hospitalar Ltda.;e  
 Samtronic Indústria e Comércio Ltda.

Todas as propostas foram classificadas por estarem em conformidade com o edital.

#### 4) CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Após a etapa de lances, os menores preços apresentados a cada lote foram os seguintes:

Fornecedor: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço R\$	Quant.	Unid.	Total R\$
3	1	2413	BICO DE ASPIRADOR	LAC MEDICAL	14,9	860	UN	12.814,00
24	1	2333	Máscara de silicone p/ reanimação nº 00 neonatal -	DESCARPACK	10,75	150	CX	1.612,50
25	1	9839	Máscara de silicone p/ reanimação nº 00 neonatal -	MD	23,5	20	UN	470,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								14.896,50
Fornecedor: Cirúrgica Fernandes Com Mat Cir Hosp Soc Ltda.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço R\$	Quant.	Unid.	Total R\$
1	1	4889	AGULHA DE PUNÇÃO INTRAÓSSEA ( 18 G )	Temno	50	160	UN	8.000,00
2	1	4892	AGULHA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA PARA RAQUE 22G 1½ até 22G 2½ - PRETA	Unisis	5	470	UN	2.350,00
6	1	21088	Cânulas de traqueostomia nº 4,0 s/ cuff	lawa	13,5	50	UN	675,00
7	1	21089	Cânulas de traqueostomia nº 4,5 s/ cuff	lawa	13,5	50	UN	675,00
8	1	21086	Cânulas de traqueostomia nº 05 s/ cuff	lawa	13,5	20	UN	270,00
35	1	21097	Prendedor Umbilical tipo Clamp	Well Clamp	0,26	5500	UN	1.430,00
42	1	21090	Salto para base de aparelho gessado - grande - 10x7cm	MSO	0,9	470	UN	423,00
43	1	21095	Salto para base de aparelho gessado - pequeno - 7x5cm	MSO	0,76	320	UN	243,20
44	1	2317	SCALP Nº 19 ESTERIL	Lamedid	0,12	20000	UN	2.400,00
47	1	9849	Sonda de foley 2 vias c/ balão nº 08 -	Solidor	2,15	200	UN	430,00
48	1	9850	Sonda de foley 2 vias c/ balão nº 10	Solidor	2,15	200	UN	430,00
49	1	9851	Sonda de foley 2 vias c/ balão nº 12 -	Solidor	1,59	200	UN	318,00
50	1	2403	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 14	Solidor	1,59	3200	UN	5.088,00
51	1	2404	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 16	Solidor	1,59	1000	UN	1.590,00
52	1	2408	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 18	Solidor	1,59	750	UN	1.192,50
53	1	5056	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 20	Solidor	1,59	200	UN	318,00
54	1	9853	Sonda de foley 3 vias c/ balão nº 22 -	Solidor	2,13	20	UN	42,60
55	1	5077	SONDA DE FOLEY 3 VIAS COM BALÃO 30 CC Nº 20	Solidor	2,13	170	UN	362,10
56	1	5082	SONDA DE FOLEY 3 VIAS COM BALÃO 30 CC Nº 24	Solidor	2,13	20	UN	42,60
57	1	21098	Sonda para Gastrostomia para alimentação com 20 French de Diâmetro	Create	98	70	UN	6.860,00
58	1	21099	Sonda para Gastrostomia para alimentação com 24 French de Diâmetro	Create	98	70	UN	6.860,00
59	1	21100	Talas de Alumínio 12mmx18cm	MSO	0,21	940	UN	197,40
60	1	21101	Talas de Alumínio 19mmx18cm	MSO	0,37	940	UN	347,80
61	1	21102	Talas de Alumínio 19mmx25cm	MSO	0,53	940	UN	498,20
Total previsto para o fornecedor (24 itens)								41.043,40
Fornecedor: CREMER S/A								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço R\$	Quant.	Unid.	Total R\$
16	1	2364	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	EMBRAMED	0,99	200000	UN	198.000,00
20	1	21091	Equipo Para dieta Enteral	EMBRAMED	1,09	19500	UN	21.255,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								219.255,00
Fornecedor: GIODESC IND. COM. IMP. EXP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço R\$	Quant.	Unid.	Total R\$
4	1	18973	BOBINAS DE GELO - 400 ML	ITAFRIA	23	2600	UN	59.800,00
5	1	6053	BOBINAS DE GELO - 550 ML	ITAFRIO	23	2000	UN	46.000,00
Total previsto para o fornecedor (2itens)								105.800,00
Fornecedor: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço R\$	Quant.	Unid.	Total R\$
45	1	19934	Sonda de aspiração traqueal com válvula, descartável, estéril, nº 10	MEDSONDA	0,61	6000	UN	3.660,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								3.660,00

continua...

Fornecedor: Samtronic Indústria e Comércio Limitada.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço R\$	Quant.	Unid.	Total R\$
18	1	2366	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO NUTRIÇÃO ENTERAL	Samtronic	9,55	2800	UN	26.740,00
19	1	2357	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	Samtronic	10,3	2400	UN	24.720,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								51.460,00
Fornecedor: VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço R\$	Quant.	Unid.	Total R\$
33	1	21093	Pá externa descartavel adulto - CMOS DRAKE PADPRO - 2516- NL	CMOS DRAKE	310	10	UN	3.100,00
34	1	21094	Pá externa descartavel Infantil - CMOS DRAKE PADPRO - 2516- NL	CMOS DRAKE	320	10	UN	3.200,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								6.300,00
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>442.414,90</b>

Encerrada a análise técnica as amostras apresentadas, e a emissão dos Relatórios do(s) responsável (is) técnicos anexados ao processo, a pregoeira DESCLASSIFICOU as empresas abaixo relacionadas :

A.P.Tortelli Com. de Prod. Médicos Hospitalares, nos lotes:16, 17, 20, 25, 44, 50, 51, e 52;  
 AABA Com. de Equipamentos Médicos Eireli. Nos lotes: 01, 06, 07, 08, 09, 17, 20, 23, 35, 45, 46;  
 Cirúrgica Fernandes Com. Mat. Cir. Hosp. Soc. Ltda. Nos lotes: 24, 45 e 46;  
 Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda. Nos lotes: 13, 16, 17, 20, 45, e 46;  
 Dimaci Material Cirúrgico Ltda. Nos lotes: 02, 13,15, 16, 17, 20, 24 e 35.  
 Giodesc Ind. Com. Imp. Exp. De Prod. Hospitalares Ltda. Nos lotes 01, 02, 09, 10, 12,13, 15, 17, 22, 25, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60 e 61.  
 Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda. Nos lotes: 18, 19, 24, 16, 20, 45 e 46;  
 Nacional Comercial Hospitalar Ltda. Nos lotes; 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 24, 46, 49, 60, e 61

Após a conferência de todos os documentos apresentados, e da análise do (s) responsável(eis) técnico do pregão, tendo como base as determinações editalícias, a Pregoeira decidiu:

HABILITAR as empresas AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI., Cirúrgica Fernandes Com Mat Cir Hosp Soc Ltda., CREMER S/A., GIODESC IND. COM. IMP. EXP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Samtronic Indústria e Comércio Limitada., e VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., DECLARANDO-AS VENCEDORAS e registrando os preços, conforme tabela acima.

##### 5) DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

Foram frustrados os lotes: 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 46, 62;

Foram desertos os lotes: 14, 21, 36, 37, 38, 39, 40, 41.

##### 6) DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Valor estimado do edital: R\$ 1.309.445,50(Hum milhão, trezentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos;

Valor dos itens não adquiridos: R\$504.081,00 (Quinhentos e quatro mil e oitenta e hum reais);

Valor estimado a ser gasto após o certame: R\$ 442.414,90 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos;

Economia real no certame: R\$ 362.949,60(Trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-0018/2014, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina-PR, 22 de agosto de 2014.Sirlene Julio de Souza - Pregoeira

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0018/2014, nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO a classificação final do objeto ao(s) licitante(s) que tiveram suas propostas classificadas, respeitada a preferência de aquisição do primeiro classificado a cada lote. A partir da publicação da ata de registro de preços no Jornal Oficial do Município os licitantes serão convocados para a retirada do(s)



empenho(s) nos termos previstos no Edital. Uma vez cumprida a formalidade de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina-PR, 22 de agosto de 2014. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

# CAAPSML

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**

## EXTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 1144/2014.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 278/2014.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente GILBERTO FELIPE CAPELATO do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ELLO CARE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, RUSSER BRASIL LTDA. - EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

# CMTU

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO**

## AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2014-CMTU**

**A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA - CMTU-LD**, torna público o Edital da Concorrência Pública em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 015/2014-CMTU-LD. Data de abertura: 29/09/2014 às 16h00m; Critério: MAIOR OFERTA EM M2 POR LOTE; Objeto: Outorga de permissão de uso de espaços públicos, descritos no inciso VI, art. 6, da Lei Municipal n.º 10.966/10 e alterações, com direito de exploração de publicidade nos referidos espaços, cuja contrapartida do particular consistirá em serviços de recuperação e manutenção dos mesmos, conforme condições estabelecidas no Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina - PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: licita@cmtuld.com.br - Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 26 de agosto de 2014. José Carlos Bruno de Oliveira - Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Administrativo Financeiro.

## EDITAIS

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU até 08/10/2014.**

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6494	276670T000137585	21/8/2014	51851
AAE2585	276670T000156730	21/8/2014	56222

AAG0278	276670T000158929	21/8/2014	56731
AAJ2703	276670T000176354	7/8/2014	55412
AAJ6703	276670T000195548	19/8/2014	56221
AAK3074	276670T000193159	20/8/2014	60501
AAK8313	276670T000159720	21/8/2014	73662
AAU0803	276670T000147377	19/8/2014	56810
AAX0313	276670T000156729	21/8/2014	60501
AAZ8766	276670T000166518	11/8/2014	55412
ABC7780	276670T000147379	19/8/2014	56810
ABG9011	276670T000191320	20/8/2014	55414

continua...

...continuação

ABJ1668	276670T000076763	21/8/2014	55414
ABJ2243	276670T000166483	18/8/2014	51851
ABK3631	276670T000181219	20/8/2014	71021
abr/32	276670T000167453	18/8/2014	56810
abr/47	276670T000195531	19/8/2014	73662
ABS9896	276670T000195648	20/8/2014	59910
ABW9217	276670T000189297	18/8/2014	54870
ABW9499	276670T000174511	19/8/2014	51851
ABW9499	276670T000176361	20/8/2014	51852
ACB5665	276670T000189330	19/8/2014	56810
ACL9120	276670T000193144	19/8/2014	51851
ACR9081	276670T000180385	21/8/2014	55415
ACS0388	276670T000195651	20/8/2014	59910
ACU1937	276670T000180355	19/8/2014	55500
ADF1906	276670T000159712	19/8/2014	51851
ADK7077	276670T000195630	20/8/2014	59910
ADM7982	276670T000195514	18/8/2014	55500
ADO6949	276670T000195576	19/8/2014	73662
ADR0072	276670T000195655	20/8/2014	59910
ADR6014	276670T000193162	20/8/2014	51851
ADT1119	276670T000195598	19/8/2014	51851
ADV3465	276670T000191304	19/8/2014	51851
ADV5013	276670T000195486	18/8/2014	55920
AEF0885	276670T000195645	20/8/2014	59910
AEF6235	276670T000195585	19/8/2014	51851
AEI4582	276670T000151000	20/8/2014	51851
AES1888	276670T000195641	20/8/2014	59910
AEX0983	276670T000195677	20/8/2014	51851
AEY4866	276670T000195549	19/8/2014	56650
AFB6933	276670T000189307	19/8/2014	54521
AFD2464	276670T000158921	19/8/2014	60412
AFG4015	276670T000195637	20/8/2014	70640
AFH5778	276670T000166500	18/8/2014	54870
AFH7957	276670T000176337	19/8/2014	60501
AFI9362	276670T000159705	19/8/2014	55411
AFK0958	276670T000158934	21/8/2014	73662
AFM8500	276670T000195488	18/8/2014	51851
AFN7950	276670T000176341	19/8/2014	51851
AFR5041	276670T000148600	20/8/2014	54790
AFS0800	276670T000166485	18/8/2014	55250
AFS7758	276670T000166525	21/8/2014	51851
AFV4013	276670T000144489	21/8/2014	51851
AFV4292	276670T000195481	18/8/2014	51851
AFW4100	276670T000195581	19/8/2014	55500
AFX2034	276670T000164180	21/8/2014	55414
AGA8111	276670T000191338	21/8/2014	54521
AGB1004	276670T000181221	20/8/2014	55411
AGC6858	276670T000191313	19/8/2014	51851
AGE7764	276670T000195631	20/8/2014	52070
AGN3215	276670T000166523	21/8/2014	73662
AGP6566	276670T000195665	20/8/2014	51851
AGX5052	276670T000144495	21/8/2014	73662
AGY4236	276670T000195650	20/8/2014	51851
AHH3683	276670T000195561	19/8/2014	51852
AHJ5341	276670T000195540	19/8/2014	51851
AHJ5341	276670T000195539	19/8/2014	60501
AHK6733	276670T000195538	19/8/2014	51851
AHL6893	276670T000191332	12/8/2014	55412
AHL7146	276670T000137569	20/8/2014	55680

AHO8438	276670T0000180363	20/8/2014	73662
AHQ2258	276670T0000063570	19/8/2014	60501
AHS2777	276670T0000188010	21/8/2014	73662
AHS9349	276670T0000156720	18/8/2014	54526
AHZ7017	276670T0000195485	18/8/2014	54870
AIA0221	276670T0000166497	18/8/2014	54870
AIA1267	276670T0000174507	18/8/2014	54521
AIA4213	276670T0000166509	20/8/2014	55411
AID0302	276670T0000108687	19/8/2014	73662
AID1767	276670T0000174543	21/8/2014	73662
AIF6777	276670T0000164172	20/8/2014	54521
AIH5585	276670T0000186679	19/8/2014	55414
AIL1069	276670T0000189299	18/8/2014	54521
AIN3521	276670T0000195609	20/8/2014	59910
AIR0244	276670T0000195579	19/8/2014	55500
AIR2042	276670T0000174519	19/8/2014	70640
AIR2042	276670T0000174518	19/8/2014	60501
AIS0951	276670T0000193170	21/8/2014	54521
AIT6523	276670T0000189300	18/8/2014	51851
AIU0113	276670T0000186681	19/8/2014	73662
AIU2717	276670T0000195530	19/8/2014	55414
AIX9991	276670T0000191340	21/8/2014	51851
AIY7415	276670T0000195691	21/8/2014	55416
AJB6015	276670T0000195559	19/8/2014	52070
AJB6015	276670T0000195560	19/8/2014	58434
AJC5850	276670T0000166488	18/8/2014	55415
AJD1927	276670T0000174557	21/8/2014	51851
AJD2217	276670T0000037162	19/8/2014	73662
AJF2265	276670T0000186701	20/8/2014	55414
AJF7583	276670T0000195550	19/8/2014	56221
AJG1899	276670T0000174553	21/8/2014	56810
AJG3764	276670T0000176338	19/8/2014	51851
AJJ2081	276670T0000195511	18/8/2014	55500
AJJ4730	276670T0000186687	20/8/2014	51851
AJK9779	276670T0000195545	19/8/2014	55411
AJM1572	276670T0000186669	19/8/2014	51852
AJM7004	276670T0000188006	21/8/2014	73662
AJM7885	276670T0000180367	20/8/2014	73662
AJO9224	276670T0000181209	20/8/2014	51851
AJP4256	276670T0000191295	18/8/2014	73662
AJQ0451	276670T0000113325	21/8/2014	73662
AJU8007	276670T0000137580	21/8/2014	51851
AJW1011	276670T0000181220	20/8/2014	54790
AJW7743	276670T0000164161	20/8/2014	51851
AJY4439	276670T0000144478	19/8/2014	54526
AKB4717	276670T0000166474	18/8/2014	51851
AKC5478	276670T0000195612	20/8/2014	59910
AKD7685	276670T0000174549	21/8/2014	58191
AKE0669	276670T0000166505	20/8/2014	60412
AKG3216	276670T0000186703	20/8/2014	52070
AKJ0924	276670T0000195632	20/8/2014	51851
AKJ1051	276670T0000159718	21/8/2014	55680
AKJ4631	276670T0000193154	20/8/2014	51851
AKK2029	276670T0000191331	12/8/2014	55412
AKN3917	276670T0000195621	20/8/2014	51851
AKP0234	276670T0000089630	21/8/2014	73662
AKR5232	276670T0000195610	20/8/2014	59910
AKT0150	276670T0000166520	21/8/2014	73662
ALA0255	276670T0000137575	20/8/2014	55415

continua...

...continuação

ALA4741	276670T000193150	19/8/2014	54521
ALB5998	276670T000174528	21/8/2014	73662
ALD1156	276670T000195513	18/8/2014	58780
ALD2513	276670T000174524	20/8/2014	55415
ALF2351	276670T000148591	19/8/2014	54870
ALG1254	276670T000186697	20/8/2014	61220
ALG3542	276670T000193168	21/8/2014	54526
ALI8635	276670T000164167	20/8/2014	55411
ALJ1221	276670T000108688	20/8/2014	73662
ALL8418	276670T000174548	21/8/2014	55680
ALN8097	276670T000189343	9/8/2014	55412
ALP6777	276670T000195679	20/8/2014	59910
ALQ7571	276670T000180358	20/8/2014	55411
ALS1599	276670T000195471	18/8/2014	51851
ALT2881	276670T000189350	21/8/2014	57200
ALU1445	276670T000146623	21/8/2014	55411
ALX4057	276670T000195643	20/8/2014	52070
ALX6035	276670T000186702	20/8/2014	55414
ALX8072	276670T000195628	20/8/2014	59910
ALZ1164	276670T000195553	19/8/2014	60412
ALZ1351	276670T000195518	18/8/2014	56810
AMA0643	276670T000144494	21/8/2014	55680
AMA2712	276670T000113329	21/8/2014	54521
AMA3627	276670T000108689	20/8/2014	73662
AMA3627	276670T000108690	20/8/2014	51851
AMB9186	276670T000144480	20/8/2014	51851
AMC2201	276670T000195667	20/8/2014	59910
AMC8240	276670T000180357	20/8/2014	55411
AMD2243	276670T000195505	18/8/2014	54790
AME1939	276670T000158943	21/8/2014	51851
AME5241	276670T000188013	21/8/2014	73662
AMG8122	276670T000186686	20/8/2014	73662
AMJ5573	276670T000137561	20/8/2014	54522
AML2380	276670T000176345	5/8/2014	55412
AMM3882	276670T000176352	7/8/2014	55412
AMM8377	276670T000181223	21/8/2014	73662
AMN2436	276670T000189301	19/8/2014	60501
AMN3140	276670T000156723	19/8/2014	73662
AMN6090	276670T000191291	18/8/2014	51851
AMO3230	276670T000195594	19/8/2014	55414
AMO3501	276670T000195557	19/8/2014	73662
AMO6889	276670T000189312	19/8/2014	73662
AMO8430	276670T000193147	19/8/2014	54526
AMQ0670	276670T000144488	21/8/2014	58431
AMQ6147	276670T000174568	21/8/2014	52070
AMR5909	276670T000166480	18/8/2014	51851
AMV4433	276670T000180343	19/8/2014	55411
AMW4007	276670T000164174	21/8/2014	51852
AMY8418	276670T000148605	7/8/2014	55412
ANA4487	276670T000164177	21/8/2014	51852
ANC3889	276670T000174506	18/8/2014	60501
ANE2889	276670T000137578	21/8/2014	51851
ANF0515	276670T000191337	21/8/2014	73662
ANF1692	276670T000188011	21/8/2014	51851
ANF9757	276670T000181206	19/8/2014	73662
ANG5140	276670T000188014	21/8/2014	54526
ANK1993	276670T000037169	20/8/2014	73662
ANK9231	276670T000148601	20/8/2014	51851
ANM9993	276670T000195542	19/8/2014	73662

ANN1484	276670T000181210	20/8/2014	51851
ANN7863	276670T000189291	18/8/2014	60501
ANO6857	276670T000189320	19/8/2014	56810
ANP2907	276670T000137584	21/8/2014	73662
ANP3806	276670T000137582	21/8/2014	51851
ANS4600	276670T000162962	19/8/2014	73662
ANS4600	276670T000180368	20/8/2014	73662
ANS7716	276670T000186689	20/8/2014	51851
ANT4045	276670T000076759	21/8/2014	55414
ANT6680	276670T000144498	21/8/2014	73662
ANT8949	276670T000180365	20/8/2014	55411
ANU1250	276670T000180382	21/8/2014	55500
ANX0911	276670T000195578	19/8/2014	55500
ANX5705	276670T000195661	20/8/2014	51852
ANZ8601	276670T000095468	20/8/2014	73662
AOC4582	276670T000193166	21/8/2014	71021
AOC7894	276670T000195642	20/8/2014	52070
AOE8306	276670T000195517	18/8/2014	56810
AOF2537	276670T000195678	20/8/2014	51851
AOF4011	276670T000148583	18/8/2014	54790
AOF9757	276670T000191321	20/8/2014	60501
AOI3108	276670T000195532	19/8/2014	55414
AOJ5314	276670T000180376	21/8/2014	58191
AOJ6090	276670T000159717	20/8/2014	52070
AOK7820	276670T000159721	21/8/2014	51851
AOM7778	276670T000191324	20/8/2014	51851
AON1547	276670T000189322	19/8/2014	56810
AON3319	276670T000195470	18/8/2014	52070
AON6343	276670T000189309	19/8/2014	54526
AOO2371	276670T000148586	18/8/2014	70640
AOO2371	276670T000148587	18/8/2014	73662
AOO7955	276670T000195687	20/8/2014	52070
AOO8798	276670T000193178	21/8/2014	58196
AOP3552	276670T000166477	18/8/2014	51851
AOP6519	276670T000166484	18/8/2014	51851
AOR1736	276670T000189308	19/8/2014	73662
AOR3568	276670T000180370	20/8/2014	55411
AOU6668	276670T000095470	21/8/2014	56810
AOV4861	276670T000195658	20/8/2014	51851
AOW5189	276670T000154372	20/8/2014	60501
AOW7386	276670T000166522	21/8/2014	51851
AOY6012	276670T000193171	21/8/2014	71021
AOZ1239	276670T000195566	19/8/2014	51851
AOZ4559	276670T000189321	19/8/2014	56810
AOZ8105	276670T000144497	21/8/2014	51851
AOZ9780	276670T000164179	21/8/2014	55414
APB6904	276670T000189333	19/8/2014	56810
APD6106	276670T000166490	18/8/2014	55500
APE4079	276670T000195586	19/8/2014	51851
APF3206	276670T000113331	21/8/2014	73662
APF8781	276670T000089628	21/8/2014	73662
APF9978	276670T000180349	19/8/2014	73662
APG5446	276670T000158932	21/8/2014	51851
APH3618	276670T000189327	19/8/2014	56810
APK3608	276670T000186683	20/8/2014	51852
APK6982	276670T000095464	18/8/2014	74630
APK8822	276670T000076764	21/8/2014	54526
APN3602	276670T000195605	20/8/2014	59910
APN5421	276670T000195592	19/8/2014	51851

continua...

...continuação

APN5794	276670T000180356	19/8/2014	54526
APQ0231	276670T000195635	20/8/2014	51851
APT4012	276670T000193067	15/8/2014	74550
APU4072	276670T000166507	20/8/2014	55411
APW0445	276670T000186675	19/8/2014	71021
APW5284	276670T000195568	19/8/2014	55411
APX1700	276670T000037173	21/8/2014	55414
APY7776	276670T000174569	21/8/2014	60250
AQA7165	276670T000174532	21/8/2014	56300
AQA7313	276670T000137574	20/8/2014	54870
AQB3484	276670T000195564	19/8/2014	52070
AQB5139	276670T000180371	20/8/2014	55411
AQC9064	276670T000195473	18/8/2014	73662
AQD4823	276670T000195468	18/8/2014	51851
AQE1427	276670T000193145	19/8/2014	54521
AQE1897	276670T000137563	20/8/2014	56222
AQE6303	276670T000181215	20/8/2014	55411
AQF1643	276670T000180369	20/8/2014	54790
AQG3876	276670T000195544	19/8/2014	54522
AQH4150	276670T000193072	15/8/2014	74630
AQH4150	276670T000162943	15/8/2014	74550
AQI1420	276670T000195519	18/8/2014	56810
AQI1692	276670T000076766	21/8/2014	60501
AQJ0399	276670T000186696	20/8/2014	51851
AQJ2177	276670T000162970	19/8/2014	51851
AQL1736	276670T000195508	18/8/2014	54790
AQM7392	276670T000167454	18/8/2014	73662
AQN6805	276670T000191289	18/8/2014	53800
AQN8412	276670T000174512	19/8/2014	73662
AQO8121	276670T000150993	19/8/2014	73662
AQO8785	276670T000188003	20/8/2014	73662
AQP2129	276670T000113326	21/8/2014	51930
AQP4790	276670T000195618	20/8/2014	59910
AQQ2343	276670T000195666	20/8/2014	59910
AQQ8544	276670T000189325	19/8/2014	56810
AQR5158	276670T000188002	20/8/2014	51851
AQR5158	276670T000176346	5/8/2014	55412
AQR5753	276670T000195526	18/8/2014	51852
AQT3219	276670T000162982	21/8/2014	60501
AQT8457	276670T000144484	20/8/2014	73662
AQT9436	276670T000193149	19/8/2014	60501
AQV0271	276670T000191323	20/8/2014	51851
AQV7703	276670T000176366	20/8/2014	51851
AQV8396	276670T000195634	20/8/2014	59910
AQW8690	276670T000115381	20/8/2014	55413
AQX0327	276670T000188004	21/8/2014	51851
AQX4535	276670T000166482	18/8/2014	60501
AQY3862	276670T000195596	19/8/2014	55500
AQY6119	276670T000195638	20/8/2014	51851
AQZ6826	276670T000193172	21/8/2014	71021
AQZ6826	276670T000186695	20/8/2014	71021
AQZ7646	276670T000158939	21/8/2014	56810
ARA2863	276670T000191341	21/8/2014	73662
ARA2902	276670T000195654	20/8/2014	51852
ARA7315	276670T000176348	5/8/2014	55412
ARB4930	276670T000174558	21/8/2014	51851
ARB4930	276670T000189347	21/8/2014	73662
ARB6513	276670T000148597	20/8/2014	51851
ARB6690	276670T000037167	20/8/2014	60411

ARC6858	276670T000195614	20/8/2014	59910
ARC9723	276670T000195525	18/8/2014	51851
ARD0890	276670T000189286	18/8/2014	73662
ARD6198	276670T000195516	18/8/2014	55500
ARD7208	276670T000189331	19/8/2014	56810
ARE2918	276670T000159714	19/8/2014	73662
ARF1246	276670T000186677	19/8/2014	51851
ARH1518	276670T000195527	18/8/2014	55920
ARH5287	276670T000162975	20/8/2014	51851
ARH6444	276670T000037174	21/8/2014	56731
ARH9386	276670T000195690	20/8/2014	52070
ARI3714	276670T000148598	20/8/2014	54526
ARI4869	276670T000147374	19/8/2014	54521
ARJ1675	276670T000154380	20/8/2014	60412
ARJ5708	276670T000195500	18/8/2014	52070
ARK1412	276670T000166516	20/8/2014	51851
ARK7622	276670T000148595	20/8/2014	51851
ARL4704	276670T000181218	20/8/2014	73662
ARL9279	276670T000164178	21/8/2014	51851
ARN3579	276670T000193153	19/8/2014	60412
ARN4764	276670T000189287	18/8/2014	73662
ARN7646	276670T000195490	18/8/2014	55920
ARO8702	276670T000191322	20/8/2014	51851
ARP5417	276670T000076765	21/8/2014	55414
ARQ1508	276670T000155534	21/8/2014	55414
ARQ6125	276670T000063571	20/8/2014	54521
ARQ9863	276670T000113321	19/8/2014	54600
ART1375	276670T000189335	20/8/2014	55680
ART4169	276670T000076754	19/8/2014	60412
ARU5131	276670T000188009	21/8/2014	51851
ARV4144	276670T000166514	20/8/2014	51851
ARV8939	276670T000186680	19/8/2014	54521
ARW2397	276670T000195521	18/8/2014	51851
ARW8174	276670T000189314	19/8/2014	60412
ARW9937	276670T000189310	19/8/2014	73662
ARX4359	276670T000113330	21/8/2014	55414
ARY3115	276670T000195689	20/8/2014	54790
ARY5772	276670T000095469	20/8/2014	73662
ARZ1881	276670T000174509	18/8/2014	60412
ARZ3837	276670T000144491	21/8/2014	60501
ASA0537	276670T000176357	7/8/2014	55412
ASA8374	276670T000195575	19/8/2014	54521
ASA9547	276670T000166494	18/8/2014	55500
ASB4754	276670T000195556	19/8/2014	54521
ASB5189	276670T000164160	20/8/2014	73662
ASB5613	276670T000166519	11/8/2014	55412
ASB9200	276670T000195613	20/8/2014	59910
ASB9380	276670T000186682	19/8/2014	73662
ASC0024	276670T000137570	20/8/2014	51851
ASC0862	276670T000193164	20/8/2014	73662
ASD8457	276670T000176347	5/8/2014	55412
ASE8455	276670T000147375	19/8/2014	70562
ASF3272	276670T000186692	20/8/2014	51852
ASG2568	276670T000195563	19/8/2014	51851
ASG3789	276670T000195475	18/8/2014	51851
ASG7292	276670T000195617	20/8/2014	59910
ASH1436	276670T000180381	21/8/2014	55500
ASH1843	276670T000189328	19/8/2014	58191
ASI6348	276670T000195620	20/8/2014	59910

continua...

...continuação

ASI9267	276670T000158930	21/8/2014	56810
ASK3659	276670T000174544	21/8/2014	73662
ASL1786	276670T000195600	20/8/2014	59910
ASM4011	276670T000144483	20/8/2014	73662
ASM9219	276670T000195669	20/8/2014	51851
ASQ1007	276670T000189319	19/8/2014	56810
ASQ2324	276670T000180352	19/8/2014	58512
ASQ2324	276670T000147372	19/8/2014	54521
ASQ8343	276670T000158924	20/8/2014	60501
ASR3295	276670T000166486	18/8/2014	55411
ASS4586	276670T000177045	8/8/2014	55412
ASU3780	276670T000155536	21/8/2014	55414
ASU4603	276670T000195624	20/8/2014	59910
ASW0375	276670T000113323	19/8/2014	55416
ASW0623	276670T000174520	19/8/2014	51851
ASX0228	276670T000166498	18/8/2014	73662
ASX0594	276670T000195465	18/8/2014	52070
ASX5128	276670T000166489	18/8/2014	55500
ASX7632	276670T000176364	20/8/2014	55680
ASY5047	276670T000180340	18/8/2014	68580
ASY9354	276670T000144476	19/8/2014	73662
ASZ3705	276670T000191327	20/8/2014	51851
ATA0280	276670T000195587	19/8/2014	51851
ATA4470	276670T000146605	19/8/2014	73662
ATA4482	276670T000164171	20/8/2014	53800
ATB0796	276670T000174527	21/8/2014	56731
ATB2531	276670T000166501	18/8/2014	55680
ATB6040	276670T000195478	18/8/2014	51851
ATB8262	276670T000191329	20/8/2014	71021
ATD9372	276670T000144485	20/8/2014	73662
ATF2375	276670T000186691	20/8/2014	51851
ATF5065	276670T000155537	21/8/2014	58196
ATF5822	276670T000195625	20/8/2014	52070
ATG4537	276670T000195636	20/8/2014	51851
ATG7199	276670T000195616	20/8/2014	59910
ATG9001	276670T000195574	19/8/2014	51851
ATH0601	276670T000137564	20/8/2014	54526
ATH0601	276670T000144479	20/8/2014	54526
ATH6412	276670T000180364	20/8/2014	55414
ATH9451	276670T000191319	20/8/2014	51851
ATJ1716	276670T000195577	19/8/2014	55500
ATJ6452	276670T000180362	20/8/2014	55411
ATJ7402	276670T000162983	21/8/2014	73662
ATK2767	276670T000154382	20/8/2014	54521
ATK6786	276670T000195653	20/8/2014	51851
ATK7137	276670T000174525	20/8/2014	55414
ATL4381	276670T000188015	21/8/2014	73662
ATL4381	276670T000188016	21/8/2014	52070
ATN1573	276670T000176342	19/8/2014	54522
ATN7905	276670T000037170	20/8/2014	73662
ATO3406	276670T000191317	19/8/2014	55500
ATO5182	276670T000186668	19/8/2014	51852
ATO5729	276670T000188012	21/8/2014	73662
ATP3833	276670T000159715	19/8/2014	73662
ATQ0033	276670T000063573	20/8/2014	54526
ATQ8062	276670T000193167	21/8/2014	73662
ATQ8914	276670T000193146	19/8/2014	54521
ATR1396	276670T000162967	19/8/2014	51851
ATR1441	276670T000154375	20/8/2014	73662

ATR1441	276670T000158926	20/8/2014	56731
ATR1482	276670T000148603	20/8/2014	56810
ATR1604	276670T000159707	19/8/2014	55411
ATR7056	276670T000162981	20/8/2014	73662
ATR8137	276670T000193165	21/8/2014	52070
ATS3533	276670T000195501	18/8/2014	51851
ATT0838	276670T000180373	21/8/2014	54521
ATT3406	276670T000195546	19/8/2014	55415
ATT8611	276670T000137558	19/8/2014	73662
ATU2882	276670T000195522	18/8/2014	51851
ATU3059	276670T000195626	20/8/2014	51851
ATV2332	276670T000159704	19/8/2014	54600
ATW2501	276670T000159724	21/8/2014	73662
ATW4721	276670T000184311	19/8/2014	51851
ATY4839	276670T000180384	21/8/2014	55500
ATZ7774	276670T000189283	18/8/2014	60501
AUA0052	276670T000195558	19/8/2014	73662
AUB3833	276670T000195572	19/8/2014	73662
AUC5302	276670T000180377	21/8/2014	58434
AUC6972	276670T000155541	21/8/2014	54870
AUC9677	276670T000180375	21/8/2014	51851
AUC9677	276670T000180374	21/8/2014	73662
AUD9443	276670T000189282	18/8/2014	73662
AUE3674	276670T000189302	19/8/2014	73662
AUE5195	276670T000193152	19/8/2014	54010
AUE5195	276670T000193151	19/8/2014	54950
AUE8699	276670T000195573	19/8/2014	51851
AUG3535	276670T000174526	20/8/2014	73662
AUG6422	276670T000195590	19/8/2014	73662
AUH0462	276670T000195571	19/8/2014	52070
AUH7255	276670T000195639	20/8/2014	51851
AUH9337	276670T000189338	20/8/2014	55414
AUI4066	276670T000195673	20/8/2014	52070
AUJ5973	276670T000195685	20/8/2014	51851
AUJ6250	276670T000162969	19/8/2014	73662
AUK0332	276670T000195683	20/8/2014	54521
AUK8654	276670T000191293	18/8/2014	51851
AUK9106	276670T000148592	20/8/2014	56222
AUL1312	276670T000195480	18/8/2014	54870
AUL4904	276670T000193177	21/8/2014	51851
AUL8030	276670T000166479	18/8/2014	51851
AUM5760	276670T000150998	20/8/2014	73662
AUN1836	276670T000189336	20/8/2014	73662
AUN7028	276670T000154377	20/8/2014	54522
AUN7859	276670T000195595	19/8/2014	55414
AUO1365	276670T000195509	18/8/2014	55500
AUO7795	276670T000159716	20/8/2014	73662
AUO8320	276670T000148608	12/8/2014	55412
AUP0082	276670T000186684	20/8/2014	51851
AUP1786	276670T000195482	18/8/2014	52070
AUQ0481	276670T000195484	18/8/2014	52070
AUR1157	276670T000189288	18/8/2014	51851
AUR2989	276670T000195602	20/8/2014	51851
AUR4947	276670T000174514	19/8/2014	70640
AUR8128	276670T000195489	18/8/2014	54790
AUS0735	276670T000189296	18/8/2014	52070
AUU2590	276670T000195565	19/8/2014	53800
AUV3078	276670T000195523	18/8/2014	52070
AUV5405	276670T000195649	20/8/2014	73662

continua...

...continuação

AUV6284	276670T000108686	19/8/2014	73662
AUV8051	276670T000089627	20/8/2014	56222
AUW1983	276670T000195627	20/8/2014	59910
AUW4862	276670T000195647	20/8/2014	59910
AUW9589	276670T000147373	19/8/2014	54521
AUW9746	276670T000155535	21/8/2014	55414
AUX1897	276670T000146609	19/8/2014	73662
AUZ0102	276670T000176362	20/8/2014	73662
AUZ4650	276670T000156717	18/8/2014	56221
AVA0343	276670T000148584	18/8/2014	51851
AVA9990	276670T000167452	18/8/2014	56810
AVB3887	276670T000195463	18/8/2014	52070
AVC2635	276670T000148582	18/8/2014	73662
AVC5816	276670T000143894	20/8/2014	60501
AVD5338	276670T000166504	20/8/2014	60501
AVD7521	276670T000154379	20/8/2014	73662
AVE2508	276670T000037164	19/8/2014	73662
AVG5034	276670T000174559	21/8/2014	73662
AVG8078	276670T000156731	21/8/2014	56810
AVG9908	276670T000166491	18/8/2014	55414
AVH0302	276670T000076758	21/8/2014	55414
AVH1878	276670T000164176	21/8/2014	51851
AVH2701	276670T000156728	21/8/2014	52070
AVH3353	276670T000146613	20/8/2014	55411
AVH4521	276670T000193155	20/8/2014	51930
AVH4521	276670T000193156	20/8/2014	68580
AVI2099	276670T000191326	20/8/2014	60501
AVI3158	276670T000164169	20/8/2014	55411
AVI4354	276670T000195543	19/8/2014	51851
AVI5575	276670T000174541	21/8/2014	51851
AVJ0385	276670T000180359	20/8/2014	73662
AVK0507	276670T000146619	21/8/2014	54521
AVK3221	276670T000174535	21/8/2014	51851
AVK4740	276670T000146620	21/8/2014	53800
AVK5871	276670T000174539	21/8/2014	73662
AVK7018	276670T000163019	21/8/2014	60411
AVK7344	276670T000191339	21/8/2014	54521
AVK8919	276670T000174556	21/8/2014	60501
AVL0479	276670T000162965	19/8/2014	55414
AVL4862	276670T000166521	21/8/2014	51851
AVL7821	276670T000076762	21/8/2014	73662
AVL9878	276670T000195476	18/8/2014	73662
AVN4849	276670T000166510	20/8/2014	55414
AVN5169	276670T000076756	21/8/2014	73662
AVN8534	276670T000144496	21/8/2014	51930
AVO1898	276670T000176367	20/8/2014	55416
AVQ1647	276670T000158923	20/8/2014	60501
AVQ2142	276670T000181211	20/8/2014	51851
AVQ9340	276670T000158935	21/8/2014	60411
AVR0264	276670T000191290	18/8/2014	51851
AVR1089	276670T000181205	19/8/2014	60250
AVS9397	276670T000180366	20/8/2014	73662
AVT5540	276670T000154376	20/8/2014	54522
AVV6451	276670T000189304	19/8/2014	73662
AVY1502	276670T000195693	21/8/2014	56731
AVY7785	276670T000186688	20/8/2014	51851
AVY8824	276670T000189294	18/8/2014	51851
AVY9229	276670T000144486	20/8/2014	73662
AWA1436	276670T000154383	21/8/2014	73662

AWA3367	276670T000174531	21/8/2014	54870
AWC9226	276670T000195537	19/8/2014	52070
AWC9226	276670T000195536	19/8/2014	73662
AWD6027	276670T000181214	20/8/2014	54521
AWE6830	276670T000180360	20/8/2014	55411
AWE8412	276670T000195599	20/8/2014	70640
AWE8549	276670T000189329	19/8/2014	56810
AWF4352	276670T000174522	19/8/2014	60501
AWG3406	276670T000174564	21/8/2014	55680
AWG7363	276670T000195469	18/8/2014	73662
AWH3841	276670T000195608	20/8/2014	59910
AWH9523	276670T000193157	20/8/2014	54521
AWI2708	276670T000191325	20/8/2014	73662
AWI4366	276670T000191298	18/8/2014	54526
AWJ6404	276670T000195671	20/8/2014	51851
AWL2036	276670T000166512	20/8/2014	51851
AWM4838	276670T000195670	20/8/2014	59910
AWM8355	276670T000195506	18/8/2014	54524
AWO6967	276670T000155540	21/8/2014	54870
AWP4311	276670T000176339	19/8/2014	51851
AWP4512	276670T000195583	19/8/2014	73662
AWP6750	276670T000186700	20/8/2014	55414
AWP9067	276670T000189289	18/8/2014	73662
AWQ2862	276670T000191292	18/8/2014	61220
AWQ5127	276670T000176349	7/8/2014	55412
AWQ5371	276670T000188005	21/8/2014	51851
AWQ9325	276670T000195524	18/8/2014	54521
AWR2351	276670T000195652	20/8/2014	52070
AWR5316	276670T000162949	15/8/2014	74550
AWR7841	276670T000181208	20/8/2014	54521
AWS2615	276670T000113327	21/8/2014	73662
AWS8012	276670T000154381	20/8/2014	57380
AWS9649	276670T000166478	18/8/2014	73662
AWT1056	276670T000156726	21/8/2014	51851
AWT7539	276670T000164151	15/8/2014	74630
AWU4720	276670T000195681	20/8/2014	57380
AWU6863	276670T000195582	19/8/2014	56810
AWU7019	276670T000162985	21/8/2014	55414
AWU8554	276670T000162978	20/8/2014	73662
AWV6936	276670T000195640	20/8/2014	51851
AWX2275	276670T000184313	20/8/2014	51851
AWX3492	276670T000181216	20/8/2014	55680
AWY1587	276670T000115380	19/8/2014	73662
AWY2672	276670T000191315	19/8/2014	55500
AWY4921	276670T000037165	20/8/2014	73662
AWY6262	276670T000174560	21/8/2014	55680
AWZ1571	276670T000191310	19/8/2014	51851
AWZ3981	276670T000195507	18/8/2014	51851
AXA1724	276670T000193160	20/8/2014	73662
AXA2298	276670T000162971	19/8/2014	51851
AXB1406	276670T000189346	21/8/2014	55680
AXB6560	276670T000195668	20/8/2014	51851
AXC1685	276670T000174563	21/8/2014	55680
AXC9543	276670T000113328	21/8/2014	73662
AXD1703	276670T000174537	21/8/2014	73662
AXD1968	276670T000174546	21/8/2014	54526
AXE6020	276670T000195512	18/8/2014	55500
AXF2291	276670T000148599	20/8/2014	55415
AXG0963	276670T000158937	21/8/2014	60411

continua...

...continuação

AXG3799	276670T000108684	19/8/2014	73662
AXH7328	276670T000195584	19/8/2014	51851
AXI0208	276670T000180346	19/8/2014	73662
AXI2464	276670T000193175	21/8/2014	58196
AXI3767	276670T000166502	18/8/2014	54870
AXI8210	276670T000159703	19/8/2014	56221
AXJ0889	276670T000164168	20/8/2014	55411
AXJ8830	276670T000174510	19/8/2014	73662
AXK2585	276670T000189318	19/8/2014	56810
AXK9649	276670T000137571	20/8/2014	54521
AXL4002	276670T000176365	20/8/2014	55500
AXL4831	276670T000195606	20/8/2014	59910
AXL4986	276670T000180361	20/8/2014	55411
AXM1901	276670T000144475	19/8/2014	73662
AXM3110	276670T000174530	21/8/2014	54600
AXM3184	276670T000166487	18/8/2014	58512
AXM3994	276670T000146622	21/8/2014	55411
AXN4612	276670T000189284	18/8/2014	51851
AXO2195	276670T000176359	20/8/2014	53800
AXO4957	276670T000189326	19/8/2014	56810
AXO7118	276670T000113322	19/8/2014	73662
AXQ0930	276670T000156719	18/8/2014	54526
AXQ4878	276670T000195589	19/8/2014	73662
AXQ8277	276670T000166515	20/8/2014	51851
AXR1740	276670T000180344	19/8/2014	55414
AXR6708	276670T000189317	19/8/2014	56810
AXS2312	276670T000166475	18/8/2014	73662
AXS3183	276670T000195588	19/8/2014	54526
AXS9715	276670T000189348	21/8/2014	55680
AXT5446	276670T000113324	20/8/2014	73662
AXV1091	276670T000037163	19/8/2014	73662
AXV8144	276670T000195541	19/8/2014	54600
AXW0639	276670T000191342	21/8/2014	51851
AXW2167	276670T000191308	19/8/2014	73662
AXW6696	276670T000195633	20/8/2014	51851
AXX1531	276670T000076757	21/8/2014	55414
AXX6865	276670T000195607	20/8/2014	59910
AXY2157	276670T000146607	19/8/2014	60501
AXY5721	276670T000176356	7/8/2014	55412
AXZ0533	276670T000195528	18/8/2014	54526
AXZ6430	276670T000180351	19/8/2014	51851
AXZ9388	276670T000195554	19/8/2014	51851
AXZ9441	276670T000095467	20/8/2014	73662
AYA1054	276670T000166496	18/8/2014	73662
AYA4108	276670T000154371	20/8/2014	60501
AYB6737	276670T000189313	19/8/2014	56810
AYB9608	276670T000195601	20/8/2014	59910
AYD1012	276670T000174523	19/8/2014	55680
AYD1012	276670T000162979	20/8/2014	51851
AYD1254	276670T000037166	20/8/2014	73662
AYD5938	276670T000150999	20/8/2014	51851
AYE0692	276670T000159706	19/8/2014	55411
AYE2036	276670T000076752	19/8/2014	60501
AYE5744	276670T000176353	7/8/2014	55412
AYG0123	276670T000195515	18/8/2014	51851
AYG4369	276670T000191328	20/8/2014	60501
AYH7711	276670T000162968	19/8/2014	73662
AYH8356	276670T000195675	20/8/2014	59910
AYJ4582	276670T000186671	19/8/2014	68661

AYK0783	276670T000186690	20/8/2014	51851
AYN2238	276670T000189345	21/8/2014	60501
AYO7292	276670T000189311	19/8/2014	54870
AYO7567	276670T000176360	20/8/2014	53800
AYP8901	276670T000195593	19/8/2014	54521
AYQ5550	276670T000191309	19/8/2014	51851
AZK0411	276670T000174561	21/8/2014	54521
AZK8900	276670T000166511	20/8/2014	51851
AZM1003	276670T000195466	18/8/2014	55920
AZZ0679	276670T000186678	19/8/2014	51851
BAN1181	276670T000148589	19/8/2014	58270
BAR1067	276670T000186704	20/8/2014	51852
BAR9600	276670T000148593	20/8/2014	51851
BAS1290	276670T000174551	21/8/2014	58434
BBM4445	276670T000189290	18/8/2014	60250
BCM2706	276670T000193174	21/8/2014	73662
BCW2852	276670T000176343	5/8/2014	55412
BEA0840	276670T000159709	19/8/2014	54526
BEG7800	276670T000186693	20/8/2014	73662
BEK5060	276670T000150995	20/8/2014	73662
BEL0553	276670T000186685	20/8/2014	51851
BEL0553	276670T000186670	19/8/2014	51851
BEL9661	276670T000174536	21/8/2014	51851
BEN2814	276670T000148607	12/8/2014	55412
BEO4500	276670T000167455	18/8/2014	73662
BER0535	276670T000195623	20/8/2014	51851
BHG7411	276670T000166506	20/8/2014	51851
BJM1546	276670T000184310	19/8/2014	51851
BKA9048	276670T000146627	21/8/2014	73662
BMB5384	276670T000108685	19/8/2014	51851
BMG7625	276670T000156727	21/8/2014	54790
BPD2211	276670T000164162	20/8/2014	51851
BPI2037	276670T000195676	20/8/2014	51851
BPV6570	276670T000156722	19/8/2014	58511
BQC9989	276670T000137577	20/8/2014	54526
BQK4843	276670T000191330	12/8/2014	55412
BQV9782	276670T000186674	19/8/2014	73662
BSI8658	276670T000189340	20/8/2014	51851
BVB9088	276670T000180372	21/8/2014	55414
BWH7128	276670T000193158	20/8/2014	54521
BWR6819	276670T000144490	21/8/2014	51851
BXP3424	276670T000147371	18/8/2014	52070
BZM7610	276670T000155538	21/8/2014	55414
CAB6829	276670T000188007	21/8/2014	73662
CAG4995	276670T000195603	20/8/2014	59910
CAG4995	276670T000195604	20/8/2014	51851
CAO1536	276670T000180339	18/8/2014	73662
CBL1279	276670T000150992	19/8/2014	73662
CBP2182	276670T000180353	19/8/2014	54521
CCH3537	276670T000137583	21/8/2014	51851
CDF6921	276670T000195597	19/8/2014	51851
CFB4212	276670T000195680	20/8/2014	60502
CFF7050	276670T000110953	19/8/2014	56225
CGP9132	276670T000195520	18/8/2014	56810
CHS6082	276670T000195646	20/8/2014	51851
CHS8894	276670T000195552	19/8/2014	51852
CHU1320	276670T000195622	20/8/2014	51851
CIE8540	276670T000166499	18/8/2014	51851
CIU2117	276670T000195529	19/8/2014	51851

continua...

...continuação

CJA5844	276670T000156718	18/8/2014	60412
CJL5599	276670T000162964	19/8/2014	73662
CJT5314	276670T000195672	20/8/2014	51851
CKN3319	276670T000195477	18/8/2014	51851
CKT7644	276670T000180379	21/8/2014	51851
CKV0299	276670T000137559	20/8/2014	54522
CKV0299	276670T000137560	20/8/2014	53710
CKV1209	276670T000180383	21/8/2014	55500
CKV6611	276670T000076755	21/8/2014	73662
CLL8044	276670T000037171	21/8/2014	54600
CLN5243	276670T000146624	21/8/2014	54521
CNC3394	276670T000193176	21/8/2014	73662
CNX4533	276670T000195547	19/8/2014	55413
COI3348	276670T000155539	21/8/2014	55414
COX7448	276670T000089629	21/8/2014	73662
CPW6571	276670T000195591	19/8/2014	51851
CPW9905	276670T000108691	21/8/2014	73662
CQE4508	276670T000189341	20/8/2014	51851
CQF3407	276670T000195682	20/8/2014	54521
CQG2872	276670T000146616	13/8/2014	55412
CQK4611	276670T000162966	19/8/2014	54870
CSR4732	276670T000148596	20/8/2014	51851
CTK0053	276670T000191300	18/8/2014	51930
CTM2813	276670T000195688	20/8/2014	51851
CVC2562	276670T000162976	20/8/2014	51851
CVT8010	276670T000159723	21/8/2014	73662
CVZ3311	276670T000176355	7/8/2014	55412
CWE0939	276670T000188008	21/8/2014	51851
CXN7322	276670T000195487	18/8/2014	55920
CXR6887	276670T000195615	20/8/2014	59910
CYU0085	276670T000166493	18/8/2014	55500
CYU6199	276670T000174566	21/8/2014	54521
CYX9165	276670T000174513	19/8/2014	54790
CYZ1081	276670T000159713	19/8/2014	54600
DAS6291	276670T000195663	20/8/2014	51851
DAW1619	276670T000193169	21/8/2014	54521
DAY3038	276670T000195570	19/8/2014	51851
DBL1659	276670T000184312	19/8/2014	54870
DBN5689	276670T000195686	20/8/2014	51851
DBN9689	276670T000191306	19/8/2014	51851
DBV7053	276670T000195491	18/8/2014	56810
DCX9300	276670T000191334	12/8/2014	55412
DDG0238	276670T000108692	21/8/2014	73662
DDI0056	276670T000147378	19/8/2014	56810
DDJ5334	276670T000076760	21/8/2014	55414
DDU4692	276670T000166492	18/8/2014	55414
DDZ1579	276670T000195656	20/8/2014	51851
DEE7808	276670T000166495	18/8/2014	51851
DFX1141	276670T000158922	19/8/2014	73662
DGD2564	276670T000180380	21/8/2014	73662
DGE5466	276670T000174515	19/8/2014	73662
DGI2160	276670T000188001	20/8/2014	51851
DHH7791	276670T000037172	21/8/2014	60411
DHQ1324	276670T000148588	18/8/2014	51851
DHV7404	276670T000163018	21/8/2014	73662
DIC2968	276670T000195496	18/8/2014	73662
DIJ5421	276670T000076761	21/8/2014	54600
DIO9754	276670T000195535	19/8/2014	54526
DIW6516	276670T000037168	20/8/2014	55414

DJC3292	276670T000189334	20/8/2014	54870
DJO4884	276670T000181203	19/8/2014	73662
DJO8212	276670T000158925	20/8/2014	51851
DKE5050	276670T000150997	20/8/2014	73662
DKF8881	276670T000189324	19/8/2014	60412
DKV1500	276670T000148585	18/8/2014	51851
DMM4218	276670T000137581	21/8/2014	51851
DMU1945	276670T000150996	20/8/2014	73662
DPJ7388	276670T000195533	19/8/2014	51851
DQP8548	276670T000180387	21/8/2014	56650
DQY3510	276670T000195674	20/8/2014	51851
DRH5662	276670T000195504	18/8/2014	56731
DRN1926	276670T000191301	18/8/2014	73662
DRO3232	276670T000195657	20/8/2014	51851
DRP2704	276670T000189315	19/8/2014	56810
DRQ5596	276670T000148609	12/8/2014	55412
DRU4312	276670T000159722	21/8/2014	59161
DSB6929	276670T000166524	21/8/2014	73662
DSB8748	276670T000193173	21/8/2014	58196
DSK9006	276670T000195567	19/8/2014	56810
DSY9291	276670T000189342	21/8/2014	73662
DTB6517	276670T000174517	19/8/2014	58191
DUA9528	276670T000177043	18/8/2014	73662
DUA9528	276670T000195494	18/8/2014	51851
DVL5447	276670T000195555	19/8/2014	60501
DXQ9433	276670T000181222	21/8/2014	60501
DXW7627	276670T000137565	20/8/2014	54521
DYA3913	276670T000195692	21/8/2014	55414
DYI6423	276670T000195580	19/8/2014	55500
DZB9357	276670T000189305	19/8/2014	60501
DZB9357	276670T000189306	19/8/2014	52151
DZH7987	276670T000195644	20/8/2014	51851
DZI3508	276670T000191314	19/8/2014	54526
EAZ0379	276670T000166476	18/8/2014	51851
EBK9661	276670T000158936	21/8/2014	56810
EEU7637	276670T000191318	19/8/2014	52312
EEU7637	276670T000191316	19/8/2014	55500
EEY2836	276670T000166481	18/8/2014	51851
EFT4607	276670T000180378	21/8/2014	51851
EFU2735	276670T000148604	20/8/2014	57461
EFW3263	276670T000148602	20/8/2014	54870
EFW3263	276670T000146614	20/8/2014	55680
EGH8177	276670T000144482	20/8/2014	51851
EGM1784	276670T000166517	20/8/2014	51851
EGP5556	276670T000189316	19/8/2014	56810
EHV9249	276670T000176368	21/8/2014	60501
EIR8644	276670T000164170	20/8/2014	54600
EIT2254	276670T000195510	18/8/2014	51851
EJD7444	276670T000189339	20/8/2014	51851
EKQ4524	276670T000195479	18/8/2014	51852
ELI0545	276670T000189298	18/8/2014	54870
ELI0844	276670T000176344	5/8/2014	55412
ELQ8191	276670T000148590	19/8/2014	57461
ELQ8217	276670T000174516	19/8/2014	57461
EMX4151	276670T000162961	19/8/2014	51851
ENM0082	276670T000176363	20/8/2014	55416
ENR3013	276670T000193148	19/8/2014	54600
ENW7624	276670T000164165	20/8/2014	54526
ENY4028	276670T000174521	19/8/2014	51851

continua...



...continuação

EOW5390	276670T000156732	21/8/2014	56810	JUM0640	276670T000195629	20/8/2014	51851
EPL3957	276670T000158940	21/8/2014	51851	JXE6971	276670T000159719	21/8/2014	51851
EPP5682	276670T000176340	19/8/2014	55416	JZR9413	276670T000144487	20/8/2014	51851
EPX8483	276670T000191336	12/8/2014	55412	KBW3358	276670T000180342	19/8/2014	55414
EQB6635	276670T000181217	20/8/2014	55680	KBW3358	276670T000195534	19/8/2014	52070
ERP4555	276670T000181212	20/8/2014	51851	KLE7691	276670T000143895	20/8/2014	54870
ETI4920	276670T000189332	19/8/2014	73662	KNS2835	276670T000155531	19/8/2014	51851
ETK9460	276670T000195562	19/8/2014	51851	KYC4025	276670T000143893	19/8/2014	51851
EYG4092	276670T000195503	18/8/2014	55920	KZR3764	276670T000150994	19/8/2014	57380
EZS1117	276670T000189349	21/8/2014	72340	KZS2752	276670T000195569	19/8/2014	51851
FAL1412	276670T000195694	21/8/2014	56221	LCH6358	276670T000146625	21/8/2014	54522
FBU6972	276670T000162973	20/8/2014	73662	LCK5394	276670T000155530	19/8/2014	51851
FFN3305	276670T000191297	18/8/2014	54870	LCM2068	276670T000154374	20/8/2014	55414
FGI1286	276670T000195495	18/8/2014	51852	LPY2653	276670T000137568	20/8/2014	55680
FHA0099	276670T000148606	7/8/2014	55412	LWZ8275	276670T000158928	20/8/2014	73662
FJC7056	276670T000195664	20/8/2014	51851	LWZ9144	276670T000195483	18/8/2014	57380
FJC7056	276670T000148594	20/8/2014	51851	LXD8171	276670T000181204	19/8/2014	73662
FJW9166	276670T000174529	21/8/2014	55680	LZI9060	276670T000166513	20/8/2014	51851
FLM7329	116100E005071551	8/8/2014	59593	MBS3540	276670T000180386	21/8/2014	54870
FME6606	276670T000137572	20/8/2014	54521	MCK1758	276670T000189337	20/8/2014	73662
FUA5050	276670T000174545	21/8/2014	54600	MDA0927	276670T000189292	18/8/2014	54521
FYS9994	276670T000180345	19/8/2014	51851	MEM8916	276670T000158927	20/8/2014	55500
GFN8833	276670T000063572	20/8/2014	73662	MFS2407	276670T000144481	20/8/2014	54521
GQN4277	276670T000158931	21/8/2014	56810	MGV2625	276670T000195472	18/8/2014	51851
GUI1629	276670T000195611	20/8/2014	59910	MIH6899	276670T000189303	19/8/2014	73662
HAO3130	276670T000137579	21/8/2014	51930	MLX1539	276670T000158933	21/8/2014	51851
HBZ3459	276670T000181207	19/8/2014	55680	MMJ6759	276670T000186673	19/8/2014	61220
HJG4086	276670T000174562	21/8/2014	54521	MOQ1703	276670T000186705	20/8/2014	51851
HLP4473	276670T000137566	20/8/2014	73662	MOS0801	276670T000164166	20/8/2014	54526
HME8901	276670T000186698	20/8/2014	73662	MQX4876	276670T000195467	18/8/2014	55920
HME8901	276670T000186699	20/8/2014	61220	MVZ5499	276670T000156724	21/8/2014	51851
HRN0149	276670T000177044	8/8/2014	55412	NCO1607	276670T000164163	20/8/2014	51930
HRO8447	276670T000076753	19/8/2014	54870	NET1099	276670T000166508	20/8/2014	51851
HRP6485	276670T000158941	21/8/2014	51852	NEZ2725	276670T000162984	21/8/2014	55414
HSO6230	276670T000146611	20/8/2014	55411	NGQ2796	276670T000137562	20/8/2014	55415
HVB3206	276670T000176350	7/8/2014	55412	NGQ3260	276670T000174567	21/8/2014	60412
HWZ5640	276670T000159710	19/8/2014	55411	NPH3230	276670T000180348	19/8/2014	51930
HZO6860	276670T000180354	19/8/2014	55500	NPJ3445	276670T000191303	19/8/2014	73662
IFO1234	276670T000180341	18/8/2014	51851	NRL5399	276670T000155533	21/8/2014	54600
IJA1078	276670T000174550	21/8/2014	51851	NSD3558	276670T000144492	21/8/2014	51851
ILU6196	276670T000195492	18/8/2014	51851	NUD5087	276670T000189323	19/8/2014	56810
ILU6196	276670T000195493	18/8/2014	73662	NXY5866	276670T000180388	21/8/2014	51851
IRY0100	276670T000162977	20/8/2014	51851	OCA0994	276670T000195499	18/8/2014	58434
JIE1666	276670T000159708	19/8/2014	73662	OCA0994	276670T000195498	18/8/2014	56810
JIG8394	276670T000176351	7/8/2014	55412	OCA0994	276670T000195497	18/8/2014	51851
JIV9349	276670T000174555	21/8/2014	52311	OVN2070	276670T000154378	20/8/2014	73662
JIV9349	276670T000174554	21/8/2014	56810	OWH5467	276670T000195502	18/8/2014	51851
JIV9349	276670T000189344	21/8/2014	60501	OWP2764	276670T000164173	21/8/2014	51851
JQS9380	276670T000191333	12/8/2014	55412	OXJ5811	276670T000166473	18/8/2014	51851

**FEL****FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA****PORTARIA****PORTARIA N.º 07, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Designar os servidores adiante relacionados para aturem como fiscais dos respectivos contratos, pertinentes aos Jogos Escolares da Juventude, a realizar-se de 04 de Agosto a 13 de Setembro de 2014.

PAL	PREGÃO	CONTRATO	OBJETO	NOME DO FISCAL	MATRÍCULA
0888/2014	0106/2014	0080/2014	Contratação de prestação de serviços médicos e - UTI MÓVEL AVANÇADA	Ricardo da Silva	34.067-7
				Gilmar Coelho Miranda	33.197-0
0922/2014	0107/2014	0081/2014	Prestação de serviços médicos – MÉDICOS ORTOPEDISTAS	Ricardo da Silva	34.067-7
				Gilmar Coelho Miranda	33.197-0
0895/2014	0109/2014	0085/2014	Prestação de serviços de transporte dos atletas - VANS	Jacélio Dionísio Oliveira	11.426-0
				Alexandre Venâncio da Silva	33.592-4
0919/2014	0111/2014	0090/2014	Prestação de serviços de organização de eventos	Maurício José Rosa	33.626-2
				Cesar Augusto Pifer Makiolke	14.401-0
				Rodrigo Sant'Anna Contessoto	10.005-6
0919/2014	0111/2014	0091/2014	Prestação de serviços de organização de eventos	Edegar Marandola	32.021-8
				Jefferson Del Fraro	20.006-9
0893/2014	0105/2014	0092/2014	Prestação de serviços de transporte dos atletas - ÔNIBUS	Ricardo da Silva	34.067-7
				Gilmar Coelho Miranda	33.197-0
0901/2014	0108/2014	0093/2014	Locação de veículos de passeio	Maurício José Rosa	33.626-2
				Cesar Augusto Pifer Makiolke	14.401-0
				Rodrigo Sant'Anna Contessoto	10.005-6
0894/2014	0110/2014	0095/2014	Prestação de serviços de INFORMÁTICA	Ariovaldo Inocêncio dos Santos	15.329-0
				Gilmar Coelho Miranda	12.655-1

**Art 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de Agosto de 2014. Marcio José Gomes Corrêa - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina

## IPPUL

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

# RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.**

Estabelece regulamento para o trâmite de processos de Diretrizes Urbanísticas Básicas no âmbito do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUL.

A Diretoria Executiva, no uso das atribuições previstas no art. 11, IV, da Lei Municipal nº 5.495/93, RESOLVE aprovar o seguinte regulamento para o trâmite de processos de Diretrizes Urbanísticas Básicas no âmbito do IPPUL:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Seção I Do objetivo

**Art. 1º** A diretriz urbanística básica tem como objetivo definir as diretrizes para o uso do solo, traçado dos lotes, do sistema viário, dos espaços livres e das áreas reservadas para equipamento urbano e comunitário.

**Parágrafo único.** Para consecução do objetivo, o IPPUL indicará, nas plantas apresentadas, de acordo com as diretrizes de planejamento estadual e municipal:

- I - as ruas ou estradas existentes ou projetadas, que compõem o sistema viário da cidade e do município, relacionadas com o loteamento pretendido e a serem respeitadas;
- II - o traçado básico do sistema viário principal;

- III - a localização aproximada dos terrenos destinados a equipamento urbano e comunitário e das áreas livres de uso público;
- IV - as faixas sanitárias do terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais e as faixas não edificáveis;
- V - a zona ou zonas de uso predominante da área, com indicação dos usos compatíveis;
- VI - outras observações necessárias à viabilidade do loteamento.

## CAPÍTULO II DO TRÂMITE DE PROCESSOS

### SEÇÃO I Dos documentos

**Art. 2º** No momento do protocolo do requerimento de expedição de diretriz urbanística básica serão solicitados os seguintes documentos:

- I - Requerimento de expedição de diretriz, indicando o uso a que se destina o loteamento;
- II - Consulta Prévia de Viabilidade Técnica;
- III - prova de propriedade do imóvel ou de direito para parcelar, nos termos da legislação vigente;
- IV - certidão atualizada da matrícula do imóvel expedida pelo serviço de Registro de Imóveis competente;
- V - duas vias da planta planialtimétrica cadastral do imóvel, com os seguintes itens:
  - a) coordenadas georreferenciadas em U.T.M. (Universal Transversal Mercator);
  - b) escala 1:1000, podendo, em razão da complexidade do projeto, serem exigidas plantas adicionais em escala diferente;
  - c) perímetro referente às divisas do imóvel;
  - d) levantamento planialtimétrico cadastral de, no mínimo, 60,00m (sessenta metros), além das divisas do imóvel, podendo o Poder Público exigir área de levantamento maior, quando julgar necessário;
- VI - proposta de diretriz em escala de 1:1000 ou 1:2000, conforme Consulta Prévia de Viabilidade Técnica, expedida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL;
- VII - 1 (uma) cópia digital da planta Planialtimétrica Cadastral do imóvel, com a proposta de Diretriz e carta de declividade georreferenciados;
- VIII - os documentos de outros órgãos públicos relacionados na Consulta Prévia de Viabilidade Técnica;
- IX - 1 (uma) via da carta de declividade;
- X - Licenciamento ambiental;
- XI - Alvará de licença de demolição ou declaração de que não há nada a demolir;
- XII - Anuência ou declaração de viabilidade técnica quanto às redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, a ser expedida pela SANEPAR;
- XIII - Anuência ou declaração de viabilidade técnica quanto à rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, a ser expedida pela COPEL;
- XIV - Atestado de que o imóvel é integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, se for o caso;
- XV - comprovante de recolhimento das taxas devidas;

**Parágrafo único.** Sobre os documentos acima descritos, serão analisados os aspectos referentes à expedição de diretriz urbanística básica, aplicando-se aos aspectos referentes a Licenciamento Urbanístico e Alvará de execução das obras o previsto na Lei Municipal nº 11.672/2012.

**Art. 3º** O levantamento planialtimétrico cadastral deverá conter, no mínimo, as seguintes indicações:

- I - divisas do imóvel;
- II - benfeitorias existentes;
- III - árvores significativas, bosques e florestas e áreas de preservação;
- IV - nascentes e corpos d'água intermitentes ou não;
- V - equipamentos comunitários e urbanos na área;
- VI - servidões e/ou faixas diversas de domínio, existentes no local em escala;
- VII - locais alagadiços ou sujeitos à inundação, destacando a cota de maior inundação;
- VIII - curvas de nível de metro em metro e indicação em planilha de caminhamento dos talwegues;
- IX - planilha de cálculo da área do imóvel;
- X - arruamentos vizinhos e estradas vicinais em todo o perímetro, com a locação exata das vias oficiais de circulação e a distância para com os loteamentos próximos, mesmo não adjacentes à área;
- XI - apresentação do levantamento das edificações existentes, mesmo rurais, para resgate histórico da memória da ocupação do Município;
- XII - laudo de sondagem, com furos de, no mínimo, 6,00m (seis metros) de profundidade ou até o topo da rocha sã e relatório do teste de infiltração e percolação onde estejam expressos os vários tipos de solos, com as respectivas profundidades e detecção de resíduos sólidos, líquidos ou em decomposição, orgânicos ou não; os furos de sondagem deverão ser locados em planta própria com as coordenadas em UTM - SIRGAS-2000, bem como documentação fotográfica dos mesmos, para facilitar a identificação em campo;
- XIII - localização de eventuais afloramentos de rochas; e

XIV - mapa de vulnerabilidade para ocupação da área, de acordo com regulamentação específica.

**Art. 4º** Todos os documentos e plantas deverão ser assinados pelo proprietário, ou seu representante legal, e por profissional legalmente habilitado para o projeto, com as respectivas Anotações de Responsabilidades Técnicas (ARTs) para cada etapa do projeto.

## SEÇÃO II

### Do Trâmite do Processo

**Art. 5º** O Poder Público avaliará na planta, com base nos documentos fornecidos pelo requerente:

I - as faixas sanitárias do terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais, faixas não edificáveis e faixas de domínio de rodovias e ferrovias;

II - os logradouros públicos, existentes ou projetados, que compõem o Sistema Viário do Município, relacionados com o empreendimento pretendido e que deverão ser respeitados;

III - as áreas de preservação ambiental permanente; e

IV - as áreas institucionais a serem municipalizadas.

**Art. 6º** Para realização da avaliação descrita no artigo anterior, o IPPUL encaminhará o processo aos seguintes órgãos, solicitando as seguintes informações:

I - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, solicitando manifestação quanto ao levantamento planialtimétrico e à Matrícula do Imóvel;

II - Secretaria Municipal do Ambiente, solicitando manifestação quanto ao laudo de sondagem, à carta de declividade, à vegetação existente (inclusive eventual existência de Área de Preservação Permanente e Reserva Legal) e quanto às diretrizes ambientais para o loteamento;

III - Secretaria Municipal de Educação, solicitando manifestação quanto à existência de unidades escolares e sua capacidade para absorver a demanda a ser gerada pelo loteamento;

IV - À Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização, solicitando manifestação quanto ao dimensionamento das vias e a demanda por transporte público.

§1º No caso de loteamento industrial, o processo não será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação.

§2º O processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município quando houver dúvida jurídica a ser sanada pelo órgão.

**Art. 7º** Após o recolhimento das taxas devidas, deverão ser apresentadas, pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, as diretrizes do loteamento para fins urbanos, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo, descontados os dias gastos para complemento de informação externa ou correção dos dados.

## SEÇÃO III

### Da expedição das Diretrizes

**Art. 8º** As diretrizes vigorarão pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de sua expedição, renovável por igual período a pedido do interessado, desde que não haja alterações nas diretrizes.

**Parágrafo único.** Protocolado o pedido de aprovação do loteamento, as diretrizes não perderão o prazo de validade.

**Art. 9º** O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL poderá pedir dilação de prazo para expedição de diretrizes nos casos em que se apresentem problemas urbanísticos e necessitem de maior detalhamento.

**Art. 10** As diretrizes básicas expedidas não implicam em aprovação do projeto de parcelamento do solo pelo Poder Público.

**Art. 11** Até o Decreto de Licenciamento Urbanístico, o requerente poderá solicitar a substituição de diretriz urbanística básica, no caso de alteração no projeto ou nas características do empreendimento, por motivo relevante devidamente comprovado, caso em que o IPPUL decidirá sobre os encaminhamentos necessários, entre aqueles previstos no artigo 6º, e decidirá se aceita ou não a nova diretriz em substituição à anterior.

## CAPÍTULO III

### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 12** Aplica-se o presente regulamento aos processos em trâmite.

**Art. 13** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 08 de agosto de 2014. Ignês Dequech Alvares - Diretora Presidente, Rosângela Portella Teruel - Diretora Administrativa e Financeira, João Ulisses Lopes - Diretor de Trânsito e Sistema Viário, Humberto Carneiro Leal - Diretor de Projetos Arquitetônico e Urbanísticos, Maíra Tito - Diretora de Planejamento Urbano

# **SERCOMTEL S.A.**

## **ASK - COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER**

### **EDITAL**

**EDITAL Nº 003/2014**

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA ASK! COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as condições gerais estabelecidas pelo Edital nº 001/2011, resolve:  
**TORNAR PÚBLICA**

1. Desclassificar as candidatas Deise Mara Pineda (15º) e Susane de Cassia da Silva (16º) que convocadas para o ingresso, conforme Edital 002/2014, não compareceram no local e horário determinado.
2. Convocar os candidatos Cassio Duran Savioli (17º) e Rafael Augusto Casaroto (18º), aprovados no cargo de Profissional Administrativo Financeiro para comparecerem às 09h30min do dia 02/09/2014 na Ask! Companhia Nacional de Call Center, à Rua Deputado Nilson Ribas, 120 - Bairro Jardim Bancários, Londrina - Paraná, munido da Carteira de Identidade Civil (original).
3. Conforme previsto no item 11.16 do Edital 001/2011, "As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do Concurso Público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior".
4. Publique-se e cumpra-se

Londrina, 26 de Agosto de 2014. Carlos César Bragueto - Diretor Administrativo Financeiro

# **SERCOMTEL S.A**

## **TELECOMUNICAÇÕES**

### **EXTRATOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/14**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2014.**

MODALIDADE: Pregão nº 003/2014

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e INNOVARE TECNOLOGIA S/S LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo contratual por 90 (noventa) dias, iniciando-se em 24/08/2014 e encerrando-se em 21/11/2014.

DATA E ASSINATURA: Londrina - PR, 15/08/2014 - Christian Perillier Schneider e Flavio Luiz Borsato - Sercomtel; e Luister Bonzanini - Innovare.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2014;**

---

Partes: Sercomtel S.A. - Telecomunicações e Auto Posto Malassise Ltda;

Objeto: O registro de preços para o fornecimento de combustível, Gasolina, Álcool e Diesel;

Preço Registrado: Conforme percentual de desconto disposto na referida Ata;

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da autorização para o início do fornecimento dos combustíveis;

Modalidade: Edital de Pregão nº 040/2014;

Data e Assinaturas: Londrina, 18/08/2014; Sercomtel S.A. - Telecomunicações: Christian Perillier Schneider e Claudemir Molin, Auto Posto Malassise Ltda: Manoel Cruz Malassise Neto.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2014;**

Partes: Sercomtel S.A. - Telecomunicações e Auto Posto Sanpetro Ltda;

Objeto: O registro de preços para o fornecimento de combustível, Gasolina, Álcool e Diesel;

Preço Registrado: Conforme percentual de desconto disposto na referida Ata;

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da autorização para o início do fornecimento dos combustíveis;

Modalidade: Edital de Pregão nº 040/2014;

Data e Assinaturas: Londrina, 18/08/2014; Sercomtel S.A. - Telecomunicações: Christian Perillier Schneider e Claudemir Molina, Auto Posto Sanpetro Ltda: Bruno Farah Santaella.

---

**CONTRATO Nº 059/2014-1;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2014;**

Partes: Sercomtel S.A. - Telecomunicações e Auto Posto Malassise Ltda;

Objeto: O fornecimento de combustível, Gasolina, Álcool e Diesel;

Preço: Conforme percentual de desconto disposto na Ata de Registro de Preços nº 023/2014;

Prazo/Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da autorização para o início do fornecimento dos combustíveis;

Modalidade: Edital de Pregão nº 040/2014;

Data e Assinaturas: Londrina, 18/08/2014; Sercomtel S.A. - Telecomunicações: Christian Perillier Schneider e Claudemir Molina, Auto Posto Malassise Ltda: Manoel Cruz Malassise Neto.

---

**CONTRATO Nº 059/2014-2;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2014;**

Partes: Sercomtel S.A. - Telecomunicações e Auto Posto Sanpetro Ltda;

Objeto: O fornecimento de combustível, Gasolina, Álcool e Diesel;

Preço: Conforme percentual de desconto disposto na Ata de Registro de Preços nº 024/2014;

Prazo/Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da autorização para o início do fornecimento dos combustíveis;

Modalidade: Edital de Pregão nº 040/2014;

Data e Assinaturas: Londrina, 18/08/2014; Sercomtel S.A. - Telecomunicações: Christian Perillier Schneider e Claudemir Molina, Auto Posto Sanpetro Ltda: Bruno Farah Santaella.

---

# CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS EXTRATOS

**ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2014  
PREGÃO PRESENCIAL 13/2014.**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: CLIMA INGA COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADOS LTDA ME

CNPJ: 14.099.077/0001-75

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado "split"

Valor da ARP: R\$ 27.270,00 (vinte e sete mil, duzentos e setenta reais)

Vigência: 12 meses a partir de sua publicação

Data da Assinatura: 19 de agosto de 2014.

---

**ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014.**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: PADOKA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA

CNPJ: 01.566.765/0001-56

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (item 2, 3 e 4, respectivamente: presunto, queijo e mortadela)

Valor da ARP: R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 22 de maio de 2014.

Vigência: 12 meses a partir da presente publicação.

---

**ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014.**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

CNPJ: 12.148.000/0001-12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens 7,8,9,10 e 11, respectivamente: achocolatado, margarina, açúcar, adoçante e chá-mate).

---

---

Valor da ARP: R\$ 11.440,10 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais e dez centavos).

Data da Assinatura: 22 de maio de 2014.

Vigência: 12 meses a partir da presente publicação.

---

---

# **EXPEDIENTE**

## **Jornal Oficial do Município**

---

**Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita**

**Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff**

**Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento**

**Jornalista Responsável - Oswaldo Braulino Petrin**

**Editoração - Manoela Calisto - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina**

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602**

**Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)**

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)

---

---